

Imposto de Renda P. Física

Tire abaixo suas dúvidas sobre como declarar o Consórcio na sua Declaração do Imposto de Renda P. Física 2025 ano Base 2024.

Prazo para entrega da Declaração.

O período de entrega começa dia 17/03/2025 e termina as 23h59min59s, horário de Brasília, do dia 30 de maio de 2025.

Local de apresentação no prazo.

A declaração deve ser apresentada pela Internet, por meio da funcionalidade “Entregar Declaração” do PGD IRPF 2025, disponível no sítio da RFB na Internet ou do serviço “Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)” ou, ainda, do aplicativo “Meu Imposto de Renda”, disponível para dispositivos móveis.

Consortiado NÃO contemplado.

No caso de consórcio ainda não contemplado, informar o código 95 e os dados do consórcio no campo “Discriminação” da Declaração de Bens e Direitos.

No campo “Situação em 31/12/2023 (R\$)”, repetir o valor já declarado no exercício de 2024, ano-calendário de 2023. No campo “Situação em 31/12/2024 (R\$)”, informar o valor declarado no Ano de 2024, acrescido dos valores pagos em 2024.

Consortiado contemplado com Aquisição de bem no ano de 2024.

Para os bens adquiridos em 2024, informar no código 95, no campo “Situação em 31/12/2023 (R\$)”, o valor constante na Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2024, ano-calendário de 2023. Não preencher o campo “Situação em 31/12/2024 (R\$)”.

No código específico do bem, informar no campo “Discriminação” os dados do bem e do consórcio. Deixar em branco o campo “Situação em 31/12/2023 (R\$)”. No campo “Situação em 31/12/2024 (R\$)”, informar o valor declarado no Ano de 2023, no código 95, acrescido dos valores pagos em 2024, inclusive do valor pago referente ao lance, se for o caso.

Consortiado contemplado com aquisição de bem em anos anteriores.

No código específico do bem, no campo “Situação em 31/12/2023 (R\$)”, o valor constante na Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2024, ano-calendário de 2023. No campo “Situação em 31/12/2024 (R\$)”, informar o valor declarado no Ano de 2024, acrescido dos valores pagos em 2024.

Fonte:

Site da Receita federal – Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>